CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE Lei nº 039/78-E

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito Especial na importância de Cr$ 5.000,00. (cinco mil cruzeiros)"

Relator: Vereador Paulo Rahal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 01 Carsilva

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 218/78/2A. IBIÚNA-SP., 17 DE AGOSTO DE 1978.

SENHOR PRESIDENTE:

- Em atenção aos Ofício de Vossa Excelência, sob os nºs. 355 e 356/78, datados de 10 do corrente / mês, passamos às suas mãos os Projetos de Leis sob os nºs. 63/ e 64, desta data, dispondo sôbre a abertura de um Crédito Suplementar na importância de CR$. 80.000,00 e um Crédito Especial/ de CR$. 5.000,00, respectivamente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, nossos protestos de estima e elevada consideração.

ATENCIOSAMENTE

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi 17/08/78 Carsilva

AO
EXMO. SR.
JOSÉ GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 6039/7816.

DE 17 DE AGOSTO DE 1978.

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito Especial na importância de CR$. 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade/ de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo/ Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de CR$..... 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), à Conta da Câmara Municipal, -/ destinado a ocorrer despesas com a compra de um Crucifixo, uma/ base para três mastros e três mastros de bandeiras,

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo especificada:

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.
6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU.
CAT ECONÔMICA= 4.1.1.0.00 - Obras Públicas.
FUNC. PROGRAMÁTICA= 08421881.18 - Desapropriação de / Terrenos.....CR$. 5.000,00/
T O T A L .....CR$. 5.000,00/

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1978.

-DR. ORLANDO DA SILVA-
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 03

PARECER AO PROJETO DE Nº 039/78-E.

QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE CR$. 5.000,00 / (CINCO MIL CRUZEIROS).

A solicitação de abertura de um Crédito Especial para a aquisição de um NOVO CRUCIFICO e a / base para os tres mastros das bandeiras no recinto da Câmara Municipal de Ibiúna de fato há necessidade do referido crédito, uma vez que não se possue uma dotação para o fim específico, porém o referido projeto / vem anulando verba de um setor que este Vereador -/ acredita ser prioritário, mas para que esta Casa de Leis não fique sem o símbolo que representa a fé cristã mundial, somos pela aprovação do referido projeto.

SALA DAS COMISSÕES, EM 29 DE AGOSTO DE 1978.

Fadlo Rahal

RELATOR FADLO RAHAL VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 04
a Silva

REQUERIMENTO

Requeremos à Mesa na forma regimental de acordo com o artigo 133, letra "C", ítem IV do Regimento Interno, seja coloca/do em Regime de Urgência Especial os Projetos de Lei nºs. 038 e / 039/78-E, por se tratar de suma importância, e nada mais justo a-/preciarmos os refereidos Projetos em caráter de Urgência Especial, uma vêz que ouvido as Doutas Comissões de Finanças e Orçamento e/ Justiça e Redação, nada tem a opôr achando que os referidos Proje/tos é constitucional e legal.

SALA DAS SESSÕES, EM 31 DE AGOSTO DE 1.978

Laurindo B. de Moraes
Rabelo, por pedido do Sr. Presidente.

Fadlo Rahal

Sabatos Nugaunesi

Firmino P. da Cruz

Miguel Pereira da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 05 cartilha

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/78

"Dispõe sôbre a abertura de um Crédito / Especial na importância de Cr$ 5.000,00 / (cinco mil cruzeiros)".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova, e eu ORLANDO DA SILVA, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, sanciono e promulgo a seguinte / Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibiúna, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial na importância de Cr$ 5.000,00 / (cinco mil cruzeiros), à Conta da Câmara Municipal, destinado a ocorrer despesas com a compra de um crucifixo, uma base para três mastro de bandeiras.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com/ a execução da presente Lei, serão cobertas com recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL de verba do orçamento vigente, conforme abaixo / especificada:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

6.1 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

CAT. ECONÔMICA - 4.1.1.0.00 - Obras Públicas

FUNC. PROGRAMÁTICA - 08421881.18 - Desapropriação de Terrenos.....

.....Cr$ 5.000,00

TOTAL.....Cr$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI-/ PAL DE IBIÚNA, AOS 01 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.978.

Vereador - JOSÉ G...

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

- LUIZ GABRIEL VIEIRA- 1ºSECRETARIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 382/78

Ibiúna, 01 de Setembro de 1.978.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a V. Exª., os AUTÓGRAFOS DE LEIS nºs. 031, 032, 033, 034, 035 e 036/78, referentes aos Projetos de Leis nºs: 040, 039, 038, 034, 033 e 032/78-E.

Sendo só o que se apresenta para o momento apresento a V. Exª., os meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vereador - JOSÉ GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna

AO EXMO SR.
DR. ORLANDO DA SILVA
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 07

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei/ nº 039/78-E, foi apresentado na Sessão Ordinária/ do dia 17/08/78.

Ibiúna, 18 de Agosto de 1.978.

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei / nº 039/78-E, foi encaminhado ao Vereador Fadlo Ra/ hal, para exarar Parecer.

Ibiúna, 21 de Agosto de 1.978.

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que o presente Projeto de Lei nº/ 039/78-E, entrou na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31/08/78. Foi aprovado através de Requerimen/ to de Urgência Especial,

Ibiúna, 01 de Setembro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa

C E R T I D Ã O

C E R T I F I C O, que através do ofício nº 382/78, foi encaminhado o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/78 de 01/ 09/78.

Ibiúna, 01 de Setembro de 1.978

ANGELA RAMALHO SILVA
Diretora da Secretaria Administrativa